

**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 26/2013, CELEBRADO
ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO E A EMPRESA BRQ
SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.**

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "K" - Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.489.828/0003-17, por meio da Diretoria de Administração, consoante delegação de competência conferida pela Portaria nº 2, de 03 de janeiro de 2013, publicada no D.O.U. de 04 de janeiro de 2013, neste ato representada pela Diretora de Administração, Senhora **ANA CLÉCIA SILVA GONÇALVES DE FRANÇA**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 3.364.592, expedida pela SSP/PE e do CPF nº 471.775.944-34, residente e domiciliada em Brasília/DF, nomeado pela Portaria nº 451, de 11 de maio de 2012, publicada no D.O.U. de 14 de maio de 2012, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **BRQ SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.542.025/0001-64, estabelecida na Rua Arthur Pires, 1.083, Mangaratiba – RJ – CEP: 23860-000, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **ANDREA RIBEIRO QUADROS**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 06.544.733-6, expedida pela IFP/RJ e do CPF nº 839.196.357-87, residente e domiciliada na Rua Francisco Leitão, 177 – Apartamento nº 41 – Pinheiros/SP, CEP: 05414-025, resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 03500.001378-2012-20, referente ao Pregão Eletrônico nº 60/2012, homologado pelo Autoridade Competente, realizado nos termos do Contrato de Empréstimo nº 2192/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, conforme faculta o § 5º do Artigo 42 da Lei nº 8.666/1993, com suas alterações subseqüentes, a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, o Decreto nº 5.450/2005, o Decreto nº 5.504/2005, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 26/2013, nos termos da Lei nº 8.666/1993, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



O presente Termo Aditivo tem por objeto promover a prorrogação do prazo constante do item 11.2 da Cláusula Décima Primeira (DA VIGÊNCIA) do Contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **14 de junho de 2014**.

Parágrafo Primeiro

Fica resguardado à **CONTRATANTE** o direito de realizar licitação para a contratação dos serviços, a qualquer tempo, durante a vigência deste instrumento, bem como rescindir o contrato, mediante aviso à **CONTRATADA**, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor mensal do Contrato durante o prazo consignado na Cláusula precedente é de R\$ 31.583,26 (trinta e um mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 378.999,12 (trezentos e setenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e doze centavos).

A 


CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária da União no exercício de 2014 no Programa de Trabalho nº 2038.20U1.0001, PO 0008, Elemento de Despesa 33.90.39.08, Fonte 0148.

Parágrafo Único

A despesa do exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de comum acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo em duas vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Brasília, 13 de junho de 2014.

ANA CLÉCIA SILVA GONÇALVES DE FRANÇA
União, por intermédio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANDRÉA RIBEIRO QUADROS
BRQ Soluções em Informática S.A.

Andréa Quadros
Diretora
BRQ Informática

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

IDENTIDADE: _____

Nome: MARLI A. GUARIZZO

CPF: 264.971.378-07

IDENTIDADE: 26.311.188-X





3616472/2011	30/06/2011	180,00	0,00	0,00	46,53	36,00	262,53	
3616471/11/2011	31/03/2011	180,00	0,00	0,00	51,79	36,00	267,79	
Data dos Cálculos: 17/06/2014								
NOVA ALIANÇA COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP		08.821.170/0001-49						
Debito	Tr/Ano	Venc.	Principal (R\$)	2Juros (R\$) (1%/Mês)	3Juros Selic (R\$)	4Multa (R\$)	5Total (R\$)	
4164266	2/2012	29/06/2012	50,00	0,00	0,00	7,98	10,00	67,98
4164265	1/2012	30/03/2012	50,00	0,00	0,00	9,01	10,00	69,01
3545495	1/2011	31/03/2011	50,00	0,00	0,00	14,39	10,00	74,39
3545497	3/2011	30/09/2011	50,00	0,00	0,00	11,48	10,00	71,48
3545496	2/2011	30/06/2011	50,00	0,00	0,00	12,93	10,00	72,93
3545498	4/2011	30/12/2011	50,00	0,00	0,00	10,15	10,00	70,15
Data dos Cálculos: 17/06/2014								
PRIMUS IND. E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - EPP		07.184.241/0001-87						
Debito	Tr/Ano	Venc.	Principal (R\$)	2Juros (R\$) (1%/Mês)	3Juros Selic (R\$)	4Multa (R\$)	5Total (R\$)	
4160499	2/2012	29/06/2012	180,00	0,00	0,00	28,73	36,00	244,73

4160498	1/2012	30/03/2012	180,00	0,00	0,00	32,44	36,00	248,44
3593215	1/2011	31/03/2011	180,00	0,00	0,00	51,79	36,00	267,79
3593217	2/2011	30/09/2011	180,00	0,00	0,00	41,33	36,00	257,33
3593216	2/2011	30/06/2011	180,00	0,00	0,00	46,53	36,00	262,53
3593218	4/2011	30/12/2011	180,00	0,00	0,00	36,54	36,00	252,54
Data dos Cálculos: 17/06/2014								
V. F. DE SOUZA CARVOARIA		11.315.071/0001-08						
Debito	Tr/Ano	Venc.	Principal (R\$)	2Juros (R\$) (1%/Mês)	3Juros Selic (R\$)	4Multa (R\$)	5Total (R\$)	
4165581	1/2012	30/03/2012	50,00	0,00	0,00	9,01	10,00	69,01
4165582	2/2012	29/06/2012	50,00	0,00	0,00	7,98	10,00	67,98
Data dos Cálculos: 17/06/2014								

Obs: ICM - Correção Monetária - Após o vencimento até 30/11/2008
 2Juros 1% ao mês. Até 30/11/2008.
 3Juros Selic, a partir do dia 01/12/2008.
 4 Multa 0,33% ao dia - Limitada a 20%.
 5Total igual ao Principal + CM + Juros + Juros Selic + Multa

FERNANDO JOSÉ POLLI

GERÊNCIA EXECUTIVA EM SANTARÉM

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A GERENTE EXECUTIVA SUBSTITUTA DO IBAMA NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, INTIMA os interessados nos processos administrativos, abaixo relacionados, para apresentarem defesas ou pagarem as multas impostas pelos Autos de Infração mencionados, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação deste, sob pena de incorrerem em mora, inclusão no CADIN e inscrição em Dívida Ativa, com posterior ajuizamento de Execução Judicial, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 10 de 07 de dezembro de 2012 e demais legislação pertinente.

Interessado	CPF/CNPJ	Nº do Processo	Nº do Auto de Infração
Alexandre Brustolin Claretta	004.210.179-45	02048.000607/2012-11	644125-D
Deoclides Vaz Ribeiro	488.194.339-15	02048.000255/2012-01	697596-D
Veroni José Bellaver	957.488.811-87	02048.000257/2012-92	527309-D

Vistas dos respectivos processos poderão ser obtidas junto a GERÊNCIA DO IBAMA em SANTARÉM-PA, à Av. Tapajós, 2267, Lagunho, Santarém - PA, CEP 68.040-000, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 18h. Para pagamento das multas com o desconto de 30% (trinta por cento), dentro do prazo legal, os Interessados deverão retirar os respectivos Boletins Bancários, junto ao Setor de Arrecadação da GEREX/IBAMA/SANTARÉM, no mesmo endereço e horário informados. Em caso de apresentação de Defesas, os interessados poderão protocolar manifestações e documentos anexos na Unidade do IBAMA mais próxima, para serem encaminhados a Gerência do IBAMA em Santarém/PA, fazendo-se, sempre, referência à numeração do respectivo Auto de Infração e do Processo Administrativo.

SILVANA ANDREZA DA SILVA CARDINS

SUPERINTENDÊNCIA NO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Superintendência Estadual do IBAMA no Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA o(s) interessado(s) abaixo relacionado(s), por encontrar-se em local incerto e não sabido ou em razão da impossibilidade de promover-se a sua notificação pessoal ou via postal, para que tomem conhecimento de que contra si foi LAVRADO AUTO DE INFRAÇÃO, conforme especificação abaixo, em razão do descumprimento, em tese, da legislação ambiental. Ficam, pois, INTIMADOS a proceder ao pagamento do mencionado débito, com desconto de 30%, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste edital, podendo, em igual prazo, apresentar defesa ou impugnação, conforme disposto na Instrução Normativa nº 14, de 19 de maio de 2009. Consigne-se que o não pagamento ou não apresentação de defesa no prazo legal submeterá o interessado aos procedimentos previstos Seção I do Capítulo XI, da Instrução Normativa 14, de 19 de maio de 2009, a saber: inclusão do nome do autuado no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (CADIN); inscrição do crédito em dívida ativa; e propositura de ação de execução fiscal.

INTERESSADO	Nº CPF/CNPJ	Nº PROCESSO	Nº AI/Debito	DATA LAVRATURA DO AI	TAD/TEI
Gean dos Santos Diogo	702.166.614-47	02021.000632/2013-83	698616-D	08/08/2013	
Ecoclima comercial Ltda-ME	40.807.554/0001-10	02021.000685/2012-13	721950-D	09/05/2012	
Israel Ramos de Barros	027.477.034-28	02021.000458/2013-79	698663-D	06.06.2013	
Waldir Carneiro	809.904.772-20	02021.000568/2011-79	698091-D	18.07.2011	421733-C
Arlindo Rebougas de Lima	638.913.014-72	02021.001004/2012-34	721779-D	17.07.2012	
Wlilene Ferreira dos Ramos	812.467.064-15	02021.000239/2013-90	721740-D	29.01.2013	

Caso já tenha ocorrido o pagamento, mas por quaisquer motivos ainda não tenha ocorrido a sua baixa, o interessado deve apresentar o comprovante de pagamento, para que se possa efetivar a referida baixa na Superintendência Estadual do IBAMA no Rio Grande do Norte, situada na Avenida Almirante Alexandrino de Alencar Nº 1.399 - Bairro Tirol - Natal/RN; Telefone: (84) 3342-0410. A quitação do débito não implica na desobrigação quanto às demais sanções aplicadas.

ALVAMAR COSTA DE QUEIROZ

SUPERINTENDÊNCIA EM RONDÔNIA

EDITAL DE DOAÇÃO

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, Superintendência Estadual de Rondônia /RO, faz saber por meio deste EDITAL, em consonância com a Instrução Normativa nº 28, de 08 de outubro de 2009, que possui produtos apreendidos em crimes ambientais para serem destinados conforme preconiza a Lei 9.605/98 e o Decreto 6.514/08. Os produtos serão doados para instituições habilitadas na seguinte ordem de preferência: Instituições Federais, Estaduais, Municipais, Científicas e Entidades Beneficentes e Sem fins lucrativos.

Nº Processo	TAD	Nº Processo	TAD
02024.000938/2011-48	468.538-C / 468.539-C	02024.001007/2013-11	650.605-C
02024.002278/2013-00	650.162-C / 650.164-C	02003.000446/2008-13	650.606-C
02024.001135/2010-20	0288.467-C	02024.001006/2013-40	650.606-C / 519.681-C
02024.001144/2010-11	613.206-C	02024.000941/2013-16	650.607-C
02024.001004/2013-14	650.602-C	02024.000992/2013-57	650.608-C
02024.001336/2010-27	613.015-C	02024.001137/2010-19	0288.479-C
02024.002009/2013-35	650.603-C	02024.000652/2014-13	667.312-E
02024.000704/2014-43	667.316-E	02024.000730/2014-91	667.641-E

Poderão solicitar os bens disponíveis listados todas as Instituições e Entidades que se enquadram nos itens descritos neste Edital, devendo constar os seguintes documentos:

1. Requerimento - Ofício endereçado ao Superintendente do IBAMA-RO;
 2. Nome, CNPJ, Personalidade Jurídica, telefone, endereço, endereço eletrônico para comunicações oficiais, abrangência geográfica de atuação, termo de posse do gestor;
 3. Entidades beneficentes sem fins lucrativos, com mais de 3 anos: Objetivos sociais ou estatutários, relação dirigentes com CPF, serviços prestados a comunidade e quais são gratuitos;
 4. Bens de interesse, quantidade, finalidade e benefícios sociais ou ambientais do pedido.
- Obs: Cumpre observar que em ano eleitoral, doações somente podem ocorrer em casos especiais, conforme o disposto no Art. 73, § 10, da Lei 9.504/1997.

RENÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Superintendente
SubstitutoEste documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032014061800078

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
UNIDADE AVANÇADA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CABEDELORESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 3/2014

A Pregocira da UAAFI-CABEDELO/PB, torna público Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 03/2014, declarando vencedora do certame seguinte empresa: Prontserv Prestação de Serviços de Limpeza LTDA - EPP, CNPJ: 10.926.785/0001-81, nos itens 01, 02 e 03. Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.

MARIA SOLANGE DOS SANTOS

(SIDEAC - 17/06/2014) 443034-44207-2014NE800028

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO

AVISO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2013

A Comissão Especial de Licitação (CEL) instituída pela Portaria SFB nº 122, de 16 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, seção 2, página 54, notifica os licitantes das propostas apresentadas em sede da Concorrência 3/2013 do Serviço Florestal Brasileiro do Ministério do Meio Ambiente (SFB/MMA), referente à concessão florestal da Floresta Nacional de Altamira (processo 02209.011557/2013-98), pelo prazo de sessenta dias a contar da data do seu vencimento.

SERGIO LUIZ DO BOMFIM

Ministério do Planejamento,
Orçamento e GestãoSECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS
LOGÍSTICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2014 - UASG 201004

Número do Contrato: 00026/2013, subrogado pela UASG: 201004 - MP-COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS. Nº Processo: 03500001378201220. PREGÃO SISP Nº 60/2012. Contratante: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP. CNPJ Contratado: 36542025000164. Contratado: BRQ SOLUCOES EM INFORMATICA S.A. - Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto promover a prorrogação do prazo constante do item 11.1 da Cláusula Décima Primeira (DA VIGÊNCIA) do Contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses, contado a partir de 14 de junho de 2014. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 - Vigência: 14/06/2014 a 13/06/2015. Valor Total: R\$378.999,12. Fonte: 148001593 - 2014NE800011. Data de Assinatura: 13/06/2014.

(SICON - 17/06/2014) 201013-00001-2014NE800239

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO
DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 26/2013

Nº Processo: 03607000635201218. Contratante: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRAS DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA IBGE. CNPJ Contratado: 10546329000106. Contratado: ASERV - ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP. Objeto: Serviços de secretariado para atender a ENCE Fundamento Legal: Art. 78, V c/c Art. 79, I, ambos da Lei nº 8.666/93 Data de Rescisão: 29/05/2014.

(SICON - 17/06/2014) 114629-11301-2014NE800001

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 20/2014

Torno público que na licitação em referência, que trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviços e agenciamento, foi vencedora a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO DE JANEIRO, CUJO O VALOR ANUAL FOI DE R\$ 179.757,36.

CLAUDIA GOULART DE SIQUEIRA
Pregocira

(SIDEAC - 17/06/2014) 114629-11301-2014NE800001